



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.190 - DE 28 DE ABRIL DE 1.975

Dā denominação.

A CAMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica denominado PARQUE RESIDENCIAL MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES o Conjunto que tem inicio na Av. D. Constança, no Poço, e termina no Loteamento João Francisco Teixeira, no bairro de Jatiúca, nesta Capital.

Art. 20 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Maceio, 28 de abril de 1.975.

DILTON

FALCÃO

SIMÕES

Prefeito

ADERSON

AIMFTDA

**VASCONCELOS** 

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefei-

tura Municipal de Maceio, em 28 de abril de 1.975.

ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. (p) Diretoria Geral de Administração